



Publicado no Diário
Eletrônico, nº 108, de
03/08/2017, fls . 02/03.

PORTARIA Nº 064/2017

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições conferidas pelo art. 27, XII, da LCE/AC nº 291/2014 e art. 3º da Resolução Nº 002/2003, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados, para atuarem nos **PLANTÕES NOTURNOS DO 1º GRAU, nos dias úteis**, do mês de **AGOSTO/2017**, no horário compreendido entre as 18 às 8 horas do dia seguinte, conforme abaixo:

CIDADE	PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA	TELEFONE
Rio Branco Porto Acre	07 A 10	Felisberto Fernandes da Silva Filho	99945-4664
	14 A 18	Admilson Oliveira e Silva	
	21 A 25	Meri Cristina Amaral Gonçalves	
	28/08 A 01/09	Siberman Madeira de Holanda Filho	
Bujari	07 A 10 14 A 18 21 A 25 28/08 A 01/09	Luis Henrique Correa Rolim	99932-0021
Senador Guiomard Capixaba	07 A 10 28/08 A 01/09	Walter Teixeira Filho	99932-7129
	14 A 18 21 A 25	Eliane Misae Kinoshita	
Plácido de Castro	07 A 10 14 A 18 21 A 25	Rodrigo Fontoura de Carvalho	99982-1021
	28/08 A 01/09	Teotônio Rodrigues Soares Júnior	
Acrelândia	07 A 10 14 A 18 21 A 25 28/08 A 01/09	Teotônio Rodrigues Soares Júnior	99961-7552
Brasileia Assis Brasil	07 A 10 21 A 25	Maria Fátima Ribeiro Teixeira	99901-6225



Epitaciolândia	14 A 18 28/08 A 01/09	Ildon Maximiano Peres Neto	
Xapuri	07 A 10 14 A 18 21 A 25 28/08 A 01/09	Carlos Augusto da Costa Pescador	99999-3594
Sena Madureira	07 A 10 14 A 18	Vanessa de Macedo Muniz	99999-7333
	21 A 25 28/08 A 01/09	Patrícia Paula dos Santos	
Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus	07 A 10 14 A 18 21 A 25 28/08 A 01/09	Fernando Henrique Santos Terra	99999-7333
Tarauacá Jordão	07 A 10 28/08 A 01/09	Thalles Ferreira Costa	99968-6065
	14 A 18 21 A 25	Flávio Bussab Della Líbera	
Feijó	07 A 10 14 A 18 21 A 25 28/08 A 01/09	Juliana Barbosa Hoff	99979-6844
Mâncio Lima	07 A 10	Ocimar da Silva Sales Júnior	99993-5071
	14	Iverson Rodrigo Monteiro Cerqueira Bueno	
	15 A 18 21 A 25 28/08 A 01/09	Leonardo Honorato Santos	
Cruzeiro do Sul Mal. Thaumaturgo Porto Walter Rodrigues Alves Mâncio Lima	07 A 10	Ocimar da Silva Sales Júnior	99993-5071
	14 A 18	Alekine Lopes dos Santos	
	21 A 25	Wendy Takao Hamano	
	28/08 A 01/09	Iverson Rodrigo Monteiro Cerqueira Bueno	



Art. 2º - O Plantão noturno funcionará em regime de sobreaviso e os trabalhos serão realizados no gabinete do Promotor de Justiça plantonista.

Art. 3º - O Promotor de Justiça plantonista deverá observar as disposições sobre o regime de plantão estabelecidas na Resolução nº 027/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre.

Art. 4º - Ao Promotor de Justiça plantonista incumbe o dever de comunicar-se com o servidor plantonista acerca dos serviços a serem desenvolvidos, dando todas as orientações que reputar necessárias, devendo permanecer no município da sede de sua lotação, com o aparelho celular institucional ligado, além de informar à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria Geral e aos servidores de plantão outros números de telefones e local onde poderá ser prontamente localizado.

Art. 5º - Em casos de impedimento, suspeição ou impossibilidade de cumprimento do plantão para o qual foi designado, o Promotor de Justiça plantonista será substituído pelo seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, e assim sucessivamente, cumprindo ao Promotor plantonista realizar a comunicação ao seu substituto em tempo hábil, bem como ao servidor plantonista e, após, à Corregedoria-Geral.

Art. 6º - Nos casos em que o Promotor de Justiça não puder responder pelos plantões para os quais foi designado em razão da concessão de férias, licenças ou qualquer outro afastamento devidamente autorizado pela Administração Superior, o Membro designado para substituí-lo ficará responsável, também, pelos plantões.

Art. 7º - Os servidores de apoio serão escalados pela Diretoria de Gestão com Pessoas, na forma do art. 2º do Ato Conjunto nº 01/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-AC, 21 de julho de 2017.


Kátia Rejane de Araújo Rodrigues,
Corregedora-Geral.